

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 186 de 27 de Abril de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 026/2016 - Dispensa em razão do valor 013/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de dispensa em razão do valor para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet livre da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03. Contratada : LUA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME. CPF: 279997346-91. Mariana, 18 de abril de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.307, DE 19 DE ABRIL DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 2348/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, à servidora Juliana Ventura de Souza Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 14.329, a partir do dia 20/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.308, DE 19 DE ABRIL DE 2016

“Concede de ajuda de custo à agremiação de futebol que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica, e em conformidade com a autorização contida no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 2.328, de 04 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, ajuda de custo ao clube de futebol amador **“INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE”**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente às atividades fins da entidade, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos,

quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Controladoria Municipal, em até 30 (trinta) dias do encerramento deste exercício.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequência cronológica dos documentos, e conterá:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV - cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - Declaração de Utilidade Pública municipal da Entidade;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 838, DE 18 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Senhor Leandro Marcio Rodrigues** para o cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Eventos Esportivos**, a partir do dia 20 de abril de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE ABRIL DE 2016

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras”

O Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Helberth Luis Ferreira dos Reis, brasileiro, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano/Engenheiro Civil**, residente no município de Mariana, portador do CPF nº 894.925.606-15, **CREA registrado sob o número 133.408/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra nº 259/2015, cujo objeto é a Restauração dos elementos artísticos e bens móveis para o museu Vieira Servas, a ser implantado no interior da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, localizada nesta cidade na Praça do Rosário, nº 45, bairro Rosário.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008, de 11/03/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Inexigibilidade de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do "**Mágico Silas**", apresentando o espetáculo "**Educamágica**" aos alunos da rede municipal de ensino, através da empresa SILAS HENRIQUE CARDOSO E SILVA - MEI, CNPJ nº 18.067.673/0001-24 **no valor total** de R\$ 4.500,00 na **dotação orçamentária** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1247 ficha 758 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 26/04/2016. Juliana Alves Ferreira - Secretária Interina de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da "**Banda Elyon**", durante realização do *Encontro Regional dos Evangélicos de Mariana - EREM/2016*, através da empresa OMEGA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 15.540.320/0001-01 **no valor total** de R\$ 7.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 20/04/2016. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desportos.

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2016

PORTARIA Nº 05, DE AGOSTO de 2014 - Tempo Integral

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Bom Jesus, nº18, Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com documentação exigida para a função pleiteada, **no dia 29 de ABRIL (Sexta-Feira)** e posteriormente será encaminhado para o exame admissional.

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e documentos de escolaridade originais e Xerox para o cargo pleiteado. **a)** carteira de

identidade; **b)** CPF; **c)** PIS/PASEP (número e data);**d)** título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); **e)** certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);**f)** certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;**g)** certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;**h)** comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);**i)** 2 (duas) fotos 3x4;**j)** Carteira de Trabalho);**k)** Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);**l)** Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos).

A NÃO COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA NO ATO DA DESIGNAÇÃO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

Local da Designação: Secretaria Adjunta de Tempo Integral-Rua Bom Jesus, nº 18-Centro

CARGO	VAGAS	Data	Horário
Monitor de Estudos Orientados	01	29/04	8h30

CARGO	VAGAS	Data	Horário
Monitor de Música	01	29/04	9:00

Secretaria de Educação

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2016

Seleção Pública Simplificada 008/2013

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº001/2013 de 26 de abril de 2013 abaixo relacionados para apresentarem os seguintes documentos originais e Xerox a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data);d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso;g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso;h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);i) 2 (duas) fotos 3x4;j) Carteira de Trabalho);k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos);m) Contribuição Sindical (quando pago);n) Documentação comprobatória de

escolaridade) atestado de saúde física e mental para o exercício da função;o) e número da conta Itaú no ato da recepção, **dia 28 de Abril de 2016 no horário de 8h00 às 17h00** , na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK,s/nº-Centro, Mariana MG.

Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente na Secretaria Municipal de Educação nos seguintes dias e horários:

29/04 Monitor de Alunos: às 09h30 na Secretaria Municipal de Educação (Setor da Secretaria Adjunta do Tempo Integral)

MONITOR DE ALUNO

Classificação	Candidato	Documento	Data nasc.
39º	JOSE OTAVIO FERREIRA DA SILVA	MG 15994056	27/02/1994
40º	LETICIA COSTA DE CASTRO MAIA	MG 16893086	07/10/1994
41º	JAINÉ APARECIDA MAIA FERREIRA	MG 16561928	28/04/1995

Secretaria de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 CONTRATADO (A): GOLD CARE ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, equipamentos e materiais fisioterápicos para atender as demandas do setor de reabilitação física do município **VALOR:** R\$ 1.397,50 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 10/04/2017 **DATA:** 11/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339032 1102 Ficha 139; 0701.10.122.0024.2.433 449052 1102 Ficha 147 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Diego Miranda Machado Maia - Sec. Mun. de Saúde.

CONTRATO Nº 094/2016 CONTRATADO (A): FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA **OBJETO:** Apresentação artística do Cantor Gospel "**Fernandinho**" e sua banda, no dia 24 de abril do corrente, durante realização do *Encontro Regional dos Evangélicos de Mariana - EREM/2016*. **VALOR:** R\$ 87.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante o evento **DATA:** 22/03/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **FUND.**

LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

CONTRATO Nº 136/2016 CONTRATADO (A): CARLA LUANA NASCIMENTO ROCHA - ME
OBJETO: Apresentação da dupla "*Rony & Israel*", na sede do município e distritos, em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 9.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 15/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339036 1100 Ficha 671 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.